



Congresso Mundial da AIPPI 2018 - Cancún
Resolução Adotada
26 de setembro de 2018

Resolução

2018 – Questão de Estudo (Desenhos)

Desenhos Parciais

Contexto:

- 1) Desenhos que protegem a aparência de um produto inteiro foram discutidos na Resolução da AIPPI sobre “Requisitos para a proteção de desenhos” (Milão, 2016), doravante referida como a **Resolução de Milão**. Desenhos parciais, sendo uma parte ou partes de um produto inteiro, foram excluídos da Resolução de Milão. O objetivo desta Resolução é abordar tais desenhos parciais.
- 2) Para os fins desta Resolução:
 - **Produto** é um objeto ou artigo de fabricação;
 - **Desenho** significa a aparência visual geral de um Produto, incluindo qualquer ornamentação;
 - **Desenho Parcial** é um desenho para uma parte ou partes de um produto inteiro. Em especial, um Desenho Parcial é um desenho onde menos do que o Produto inteiro retratado é reivindicado. Onde o desenho reivindicado é retratado e descrito como sendo um Produto inteiro, esse desenho não é considerado como um Desenho Parcial para o propósito desta Resolução;
 - a **Parte Reivindicada** de um Produto é a parte ou partes do Produto que é/são reivindicada(s) como um Desenho Parcial;
 - a **Parte Não Reivindicada** de um produto é a parte ou partes do Produto que não é/são reivindicada(s) como um projeto parcial;
 - o **Contexto Circundante** de um desenho anterior ou produto infrator é a parte ou partes do desenho anterior ou produto infrator que não



corresponde(m) à Parte Reivindicada, ou seja, ela(s) está(ão) fora do Desenho Parcial; e

- **Acervo de Desenhos** refere-se ao conjunto relevante do estado da técnica que foi disponibilizado ao público.

3) Esta Resolução:

- prevê métodos uniformes para definir graficamente a Parte Reivindicada de Desenhos Parciais, por renúncia ou de outra forma; e
- aborda o papel e a relevância da Parte Não Reivindicada e do Contexto Circundante.

4) 40 Relatórios foram recebidos dos Grupos Nacionais e Regionais da AIPPI assim como de Membros Independentes, os quais fornecem informações e análises detalhadas sobre as leis nacionais e regionais relacionadas a esta Resolução. Estes Relatórios foram revisados pela Equipe do Relator Geral da AIPPI e concentrados em um Relatório Resumido (veja os links abaixo).

5) No Congresso Mundial da AIPPI em Cancún, em setembro de 2018, o assunto desta Resolução foi discutido em pormenor dentro de um Comitê de Estudo dedicado, e novamente em Sessão Plenária completa, após a qual o Comitê Executivo da AIPPI adotou a presente Resolução.

A AIPPI resolve que:

1) A proteção dos Desenhos deveria estar disponível, por meio de registro, para Desenhos Parciais. Tais desenhos registrados protegem apenas a aparência visual geral (incluindo ornamentação) da Parte Reivindicada.

2) A Parte Reivindicada e a Parte Não Reivindicada dos Desenhos Parciais deveriam ser explicitamente indicadas, inclusive usando os seguintes métodos:

a) Representações gráficas ou fotográficas são preferidas.

b) As renúncias visuais devem ser usadas para indicar a Parte Não Reivindicada. As renúncias visuais devem indicar claramente que a proteção não está sendo solicitada para a Parte Não Reivindicada. Uma descrição por escrito poderá opcionalmente ser usada para esclarecer uma renúncia visual.

c) As renúncias visuais da Parte Não Reivindicada deverão ser exibidas de forma consistente em todas as vistas nas quais a Parte Não Reivindicada aparece.

- d) Linhas quebradas são a forma preferida de renúncia visual, e poderão ser usadas para indicar a Parte Não Reivindicada, com a Parte Reivindicada indicada com linhas contínuas.
 - e) Como alternativa, quando linhas quebradas não são usadas, por exemplo, devido a razões técnicas (por exemplo, quando são usadas para indicar costura em roupas ou padrões, ou onde fotografias são usadas), outras renúncias visuais podem ser usadas, incluindo:
 - (i) sombreamento de cor, em que tons de cores contrastantes podem ser usados para obscurecer a Parte Não Reivindicada;
 - (ii) limites (por exemplo: uma borda visual distinta, como um contorno vermelho) para indicar que apenas a parte dentro desse limite forma a Parte Reivindicada; e
 - (iii) embaçamento, em que a Parte Não Reivindicada é obscurecida.
- 3) Ao determinar a natureza e o uso, o Acervo de Desenhos e o observador relevante do Produto para o qual o Desenho Parcial é direcionado, deveria se considerar a Parte Reivindicada e a Parte Não Reivindicada. A validade e o escopo da proteção do Desenho Parcial são avaliados através dos olhos desse observador relevante daquele Produto, considerando exclusivamente a Parte Reivindicada.
- 4) Na avaliação da impressão geral criada por um desenho anterior (validade) e um produto infrator (infração), o Contexto Circundante não precisa ser excluído.
- 5) A Resolução de Milão deverá ser aplicada aos Desenhos Parciais registrados *mutatis mutandis*.

Links:

- [Diretrizes de estudo](#)
- [Relatório Resumido](#)
- [Relatórios dos Grupos Nacionais e Regionais e Membros Independentes](#)